LEI Nº 219/66

" Autoriza ao Poder Executivo assinar convênio com a Companhia Estadual de Energia Elétrica, para obras de eletrificação."

ALECRIDES SANT"ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte

- L E I -

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Convênio com a Companhia Estadual de energia elétrica, com a finalidade de dar aplicaçao ao auxílio concedido pelo Governo do Estado, no valor de Cr$ 80.000.000 (oitenta milhoes de cruzeiros) nos termos dos artigos 1º e 4º do Decreto nº 18.028, de 25 de agôsto de 1966.-

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 24 de outubro de 1966.-

Alecrides Sant"Anna de Moraes
Prefeito

Registre-se e publique-se

Agenor Zimmermann
Secretário